

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, QUE TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O Prefeito Municipal de Wagner, Estado da Bahia, com base nas prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a anterior gestão, por meio do Edital de Chamamento ao Público nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Wagner na data de 06/12/2024, abriu seleção para projetos a serem contemplados por recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, fixando, inicialmente, como período de inscrições a data de 06 a 20 de dezembro do ano de 2024, restando prorrogado o dies ad quem para a data de 30 de dezembro de 2024, por meio de aviso publicado no Diário Oficial do Município do dia 20 de dezembro do mesmo ano;

**CONSIDERANDO** que a atual gestão tomou posse no dia 01 de janeiro de 2025, tendo sido detectados diversos pontos que estão a merecer muita atenção por parte do Poder Executivo nestes primeiros dias de mandato, situação que está implicando na realização de inúmeras atividades extraordinárias, envolvendo todas as Secretarias Municipais, a fim de que os serviços prestados pelo ente federado local resem ofertados com a necessária eficiência e tempestividade;

**CONSIDERANDO** que as fases mais sensíveis e complexas da seleção de projetos com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 deveriam se concentrar neste mês de janeiro de 2025, visto que, por decisão da anterior gestão, os interessados tiveram até o penúltimo dia do ano passado para encaminhamento das suas propostas;

**CONSIDERANDO** que a atual gestão compreende a cultura como área primordial de atuação do Poder Executivo Municipal, juízo este que não se coaduna com a possível prática de atos apressados e sem o devido cuidado, algo que se imporia dada a fixação do prazo final para apresentação, pelos interessados, de propostas em 30 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que a fixação da data final de 30 de dezembro de 2024 para recebimento das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024 acaba por inviabilizar a elaboração de cronograma adequado para análise dos projetos eventualmente encaminhados pelos interessados;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, por motivos de conveniência e oportunidade, pode revogar seus atos antes expedidos, quando a continuidade da sua execução se mostre contrária ao interesse público primário, como, inclusive, observa-se no caso do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, posto que a sua manutenção, nos termos atualmente estabelecidos, poderia, indubitavelmente, comprometer uma análise justa e adequada das propostas eventualmente apresentadas;

**CONSIDERANDO** que o STF, por meio da Súmula 473, admite a possibilidade da Administração Pública revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** que ainda não houve a seleção de qualquer proposta em razão do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, razão pela qual não haverá direitos adquiridos a serem resguardados;

**CONSIDERANDO**, sobretudo, o interesse público envolvido;

**RESOLVE:**

Revogar o Edital de Chamamento Público de nº 001/2024, que tem por objeto a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

Wagner/BA, 15 de janeiro de 2025.

**THIAGO ROCHA LADEIA**

Prefeito Municipal